



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 958, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE QUE SEJA CRIADO NO MUNICÍPIO O BANCO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Este Banco de Sobras visa que as pessoas possam doar as sobras das obras ao Fundo Social do Município.

Art. 2º - Esta medida visa incentivar à população, empresários e empreiteiros, que se comprometam com o município e doem todas as suas sobras de suas construções ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 10 de março de 2015.

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO